



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição PL 5296/2005
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA _____

Modifique-se o inciso XXV do art. 2º do Projeto de Lei nº 5296/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“XXV - controle social: mecanismos e procedimentos definidos pelo titular dos serviços, que garantam à sociedade informação e participação na formulação de políticas, do planejamento e do acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.”

JUSTIFICATIVA

Para uma lei de diretrizes, as definições devem ser mais simples, abrangentes e objetivas. Contudo, não podem ferir a autonomia de organização dos entes federados.

Sala da Sessão, em de de 2005.

Deputada Dra Clair
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF